



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.549, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Inclui o Anexo XIII – Plano de Investimentos 2014 – Orçamento Participativo – à Lei n.º 5.511/2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído o Anexo XIII – Plano de Investimentos 2014 – Orçamento Participativo – à Lei n.º 5.511, de 28 de novembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício financeiro de 2014, que passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Dezembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I  
ANEXO XIII

**OP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**PLANO DE INVESTIMENTO 2014**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Investimentos trata-se da sistematização das demandas definidas, coletivamente, pelos munícipes erechinenses no decorrer de 2013, ou seja, no quinto ano de existência do Orçamento Participativo (OP), em Erechim, devendo integrar a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando em consonância com a Lei n.º 101, de 4/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei n.º 10.257, de 11 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Destaque-se que o Plano foi construído a partir da realização de 28 assembleias, ocorridas no primeiro semestre de 2013, onde estiveram presentes, aproximadamente, 2.900 pessoas e eleitos 280 delegados, os quais participaram, recentemente, das reuniões do Fórum de Delegados correspondentes às 16 regiões em que foi dividido o Município no processo do Orçamento Participativo. Saliencia-se, ainda, que o Plano contempla, aproximadamente, 100 demandas eleitas pelas assembleias em cada núcleo e as 16 prioridades regionais.

A partir dessas deliberações, o Poder Executivo objetiva executar, no decorrer de 2014, a totalidade dessas demandas definidas, salvo obras e serviços que apresentarem fatores impeditivos de ordem técnica ou outras que possam surgir como:

- dificuldades técnicas para o licenciamento ambiental;
- não liberação de recursos de outras esferas de governo, quando a referida obra depender desse valor para ser executada;
- no caso de auxílios ou subvenções, caso as entidades e associações beneficiadas não apresentarem a sua documentação devidamente regularizada ou não garantirem a contrapartida exigida;
- outros fatores extraordinários alheios à vontade do Poder Executivo.

Esclarece-se, ainda, que as obras e serviços contidas neste Plano de Investimentos serão executadas pelas secretarias afins ou licitadas e acompanhadas diretamente pela equipe, Conselho e Delegados do OP. Os recursos destinados objetivam garantir o valor mínimo necessário para viabilizar a obra ou serviço, não necessariamente sendo o valor integral a ser gasto pela Administração. As rubricas estão dotadas na Secretaria de Coordenação e Planejamento e serão geridas pela equipe do Orçamento Participativo, exceto alguns investimentos em Educação, Saúde, Agricultura e Obras, que terão os recursos vinculados às Secretarias afins.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Destaque-se que o Município de Erechim quer ser parceiro das entidades da sociedade civil organizadas, como é o caso das Associações de Moradores, incentivando o seu protagonismo e organização. Por isso, a liberação dos auxílios e subvenções terá sempre a contrapartida da comunidade, seja no tocante aos projetos, mão-de-obra ou participação na compra de materiais, ou seja, quem executa a obra nesses casos é a entidade e a Prefeitura apenas auxilia. Além disso, a liberação dos auxílios serão acompanhados pela equipe do OP, desde a elaboração do plano de trabalho, vistorias do gestor da obra até a sua prestação de contas.

Finalmente, parabenizamos aos erechinenses que participaram ativamente na construção desse Plano, principalmente, aos delegados e conselheiros eleitos, que terão, juntamente com o governo, a tarefa de acompanhar a sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, dezembro de 2013.

Anacleto Zanella  
Secretário Municipal de Coordenação e  
Planejamento

Terezinha Magaieski  
Coordenadora do Orçamento Participativo